



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1758/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com entidade sem fins lucrativos, objetivando a execução de serviços de combate a incêndios, de busca, de resgate e de apoio à Defesa Civil do Município, além da interação com a comunidade escolar e a comunidade em geral, serviços de desinfecção em locais públicos, bem como a presença em eventos organizados pela Administração Pública, mediante a realização de Chamamento Público, na forma da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) cotas mensais, iniciando-se a partir da data de assinatura do ajuste.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de março de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de março de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração